

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 10^o—12^o DA REPUBLICA—N 104

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1900

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 307

DE 25 DE AGOSTO DE 1900

Autoriza um credito especial á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para fazer face ás despesas com a installação do registro publico de terras.

O presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.^o E' o Governo auctorizado a abrir á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial de 30:000\$000, para fazer face ás despesas com a installação do registro publico das terras (lei n. 545, de 2 de Agosto de 1898, artigo 12).

Artigo 2.^o O Governo disporá desse credito em quotas de auxilio aos funcionarios encarregados do registro como e quando julgar mais conveniente.

Artigo 3.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Agosto de 1900.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
ANTONIO CANDIDO RODRIGUES

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 25 de Agosto de 1900.—*Eugenio Lefevre*, director geral.

LEI N. 308

DE 25 DE AGOSTO DE 1900

Autoriza o Governo a abrir á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito suplementar de 50:000\$000, á 8.^a parte do § 9.^o artigo 5.^o do orçamento vigente.

O presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.^o Fica o Governo auctorizado a despende, pela verba consignada no artigo 5.^o, § 9.^o, 8.^a parte, do orçamento vigente, a quantia de 50:000\$000, com a installação de novos postos meteorologicos, nos termos da lei n. 678, de 13 de Setembro de 1899.

Artigo 2.^o Revogam se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Agosto de 1900.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
ANTONIO CANDIDO RODRIGUES

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 25 de Agosto de 1900.—*Eugenio Lefevre*, director geral.

LEI N. 308 A

DE 25 DE AGOSTO DE 1900

Autoriza o Governo do Estado a abrir á Secretaria da Justiça, um credito de 13:300\$000

Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.^o Fica o Governo auctorizado a abrir á Secretaria da Justiça, um credito extraordinario de 13:300\$000, para occorrer ao pagamento do aluguel do predio sito á rua Marechal Deodoro, esquina da rua da Caixa d'Agua, onde vai funcionar o Tribunal de Justiça.

Artigo 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de Agosto de 1900.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
FRANCISCO DE TOLEDO MALTA

Publicada na Secretaria da Justiça, aos 25 de Agosto de 1900.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Justiça

Forem nomeadas e exoneradas as seguintes auctoridades policiaes :
Por decretos de 23 :

BOM SUCESSO

Exonerações

Supplentes do delegado: 1.^o, capitão José Theodoro da Silva ; 2.^o, tenente Benedicto Luiz Duarte ; 3.^o, Candido Vieira de Medeiros.

Nominações

Supplentes do delegado: 1.^o, Joaquim Gonçalves de Camargo ; 2.^o, Antonio Dias da Silva ; 3.^o, José Caetano Soares.

PEDREGUELO

Exoneração, (a bem do serviço publico)

Subdelegado, Antonio Candido Branquinho
Por decreto de 23 :

MOCOCA

Dispensado

Delegado, capitão Laurindo José Carneiro

Nominação

Delegado, alferes Benedicto Soares de Moura.